



274
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 29.12.2022 PAG.
Assinatura: [assinatura] 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Livro Nº 02 Folia Nº 123
Responsável: Roberta
Data: 27.12.22 Matr: 2662-0

PROCESSO Nº 01-038.470/21-52

IJ: 01.2021.2700.0119

TERMO ADITIVO nº 02 ao CONTRATO DJ 098/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, aqui denominada SMOBI e MMF Projetos de Engenharia de Arquitetura Ltda., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 098/2021, Licitação SMOBI 022/2021 RDC, que tem por objeto a "prestação de serviço técnico profissional especializado em elaboração de estudos e projetos de engenharia para execução de obra de Contenção, Drenagem e Esgotamento Sanitário na encosta da Rua Antônio Fernandes de Melo", para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, perfazendo o montante de R\$ 5.723,77 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), a preços de fevereiro de 2021, correspondente a 3,84% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.171.1.399.0003.449051.01.00.00 – SICOM 190.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor efetivamente acrescido, conforme *Guia de Recolhimento de Garantia nº 03069.2021.99077505.9804000*, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fl.258) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.259), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O presente aditamento tem como justificativa o disposto no Ofício GPRE1-SD/DIED-SD nº 020/2022, exarado pela área técnica, que integra a Solicitação nº 1 de 05/10/2022 (fls.247), bem



8



como no e-mail datado de 31/10/2022 (fls.265) no sentido de que "Após a capina, as equipes responsáveis pelas investigações geotécnicas notaram que as movimentações de solo, que deverão ser contidas, estendiam-se além da área capinada. Desta forma, ainda se faz necessária a complementação de área no Plano de Topografia (ver figura 1) e o retorno das equipes em campo para conclusão dos levantamentos. Este retorno a campo incidirá no acréscimo de quantitativos do item 62.05.12 da planilha contratual, referente ao levantamento planialtimétrico cadastral em 7.485 metros quadrados" e que "Além disso, o item 65.01.03 da planilha contratual, previsto para desmontagem, transporte e montagem de equipamentos por furo executado, precisa ser aditado para contemplar os obstáculos e dificuldades de acesso aos pontos previstos para execução de sondagem a percussão, uma vez que toda a área de projeto encontra-se em encosta com inclinação superior a 35º", e "o aumento de quantitativos nos itens 62.05.12 e 65.01.03 da planilha contratual incidem diretamente em um aumento efetivo de serviços, requerendo o aumento de quantitativos de maneira proporcional ao item 61.20.21, que representa a coordenação técnica e administrativa do contrato".

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado, bem como seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

[Redacted]
Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted]
Ricardo José Mirisola Rodrigues
Engenheiro Civil

MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Nome: **Ricardo José Mirisola Rodrigues**

[Redacted]
Felipe A. Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico - SUDECAP

